



DECRETO nº 1.674, de 25 de outubro de 2016.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.448, de 25 de outubro de 2016, para incluir META/PROJETO no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e na Lei Orçamentária Anual de 2016, e abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2016 no montante de R\$ 13.378,14 (treze mil e trezentos e setenta e oito reais e quatorze centavos).

VANDERLEI BATISTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.212, de 30/07/2013, Lei Municipal nº 1.370, de 27/08/2015, Lei Municipal nº 1.389, de 16/12/2015, e Lei Municipal nº 1.448, de 25/10/2016, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.448, de 25 de outubro de 2016, para incluir META/PROJETO no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e na Lei Orçamentária Anual de 2016, e abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2016 no montante de **R\$ 13.378,14 (treze mil e trezentos e setenta e oito reais e quatorze centavos)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unid. Orçam.: 05 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0009 – Edificações Públicas
Projeto: 1.103 – CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS JUNTO A PRAÇA CENTRAL
Meta: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS JUNTO A PRAÇA CENTRAL
Objetivo: Este Projeto tem por objetivo a construção de conjunto de banheiros junto a Praça Central da cidade, medindo 9,57m².

Elem. Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00.3001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$	13.378,14
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.	R\$	13.378,14

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura da Meta e do Crédito a que se refere este Decreto, a **redução**, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício:

Órgão: 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
Unid. Orçam.: 04 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS
Projeto/Atividade: 04 01 04 123 0012 1.005 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00.3001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. R\$ 3.676,14

Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unid. Orçam.: 07 03 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NO ENSINO
Projeto/Atividade: 07 03 13 392 0058 2.090 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.3001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. R\$ 9.702,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.	R\$	13.378,14
----------------------------	-------	------------	------------------



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 25/10/2016.

Tiago Basso da Silva
Secretário de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 25/10/2016.
